

# Regulamento do concurso “Turma exemplo”

Gabinete de Intervenção Prioritária

## Introdução

Este concurso tem como objetivo melhorar o ambiente de aprendizagem na Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, motivando os alunos para o cumprimento do Regulamento Interno, através da adoção de uma conduta apropriada, facilitadora do sucesso e de uma convivência saudável e solidária. O presente regulamento será dado a conhecer aos alunos através do respetivo envio para os diretores de turma e após ser aprovado na primeira reunião do conselho pedagógico do ano civil de 2025.

## Critérios de seleção

Na Semana Educa 2025/26, em maio, será premiada a “Turma Exemplo” da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira de acordo com os seguintes critérios:

- Número de participações no Gabinete de Intervenção Prioritária (GIP);
- Grau de gravidade das participações no GIP;
- Número de medidas disciplinares sancionatórias aplicadas;
- Número de medidas disciplinares corretivas aplicadas;
- Número de participações disciplinares no âmbito da sala de aula;
- Envolvimento da turma em iniciativas solidárias.

## Candidaturas

As turmas que pretendem se candidatar a este prémio terão de preencher uma ficha de candidatura identificando a turma que se candidata e as evidências que fundamentam a proposta. O delegado ou subdelegado de turma deverá solicitar ao diretor de turma a ficha de candidatura. Esta, depois de devidamente preenchida e assinada pelo delegado ou subdelegado de turma deve ser entregue junto da direção da escola entre os dias 20 a 30 de abril de 2026.

## Prémio

A turma poderá eleger uma viagem/visita de estudo como prémio a receber. A análise temporal para atribuição do prémio corresponderá ao período temporal entre o dia 15 de setembro de 2025 e o dia 30 de abril de 2026.

### **Tomada de decisão**

As propostas de atribuição do Prémio “Turma Exemplo”, depois de entregues à Direção em impresso próprio (ficha de candidatura), serão apreciadas por um júri que será composto pelo Diretor, um elemento da direção, um professor de cada departamento indicado pelo coordenador e por um representante do Gabinete de intervenção Prioritária.

A reunião do júri é convocada e presidida pelo Diretor e só será realizada se estiverem presentes pelo menos três dos seus membros.

A decisão será tomada por votação, sendo aprovada por maioria absoluta.

Em caso de empate deve ser ouvido o conselho de turma, tendo o presidente da reunião voto de qualidade.

Arcozelo, 02 de setembro de 2025